



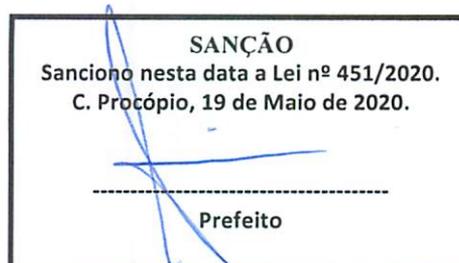
LEI Nº 451/2020

Data: 19/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 1.007	<u>MDR-OGU 896113/2019 – RECAPE ASFÁLTICO JOÃO ROCHA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	213	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	213	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	10.000,00
Soma.....			280.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 1.053	<u>OBRAS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	10.000,00
		Soma.....	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.007 **MDR-OGU 896113/2019 – RECAPE ASFÁLTICO JOÃO ROCHA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - RS	
								Vinculados	Livres	Total
1.007	Município	MDR-OGU 896113/19 – Recape Asfáltico João Rocha	15	452	213		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		20.000,00	-	20.000,00
						2021		-	-	-
							Total	20.000,00	-	20.000,00
1.007	Município	MDR-OGU 896113/19 – Recape Asfáltico João Rocha	15	452	213		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-

						2020	250.000,00			-	250.000,00
						2021	-			-	-
						Total	250.000,00			-	250.000,00
1.007	Município	MDR-OGU 896113/19 – Recape Asfáltico João Rocha	15	452	1000	Unidade	Física	Recursos - RS			
								Vinculados	Livres	Total	
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	10.000,00	-	10.000,00
								2021	-	-	-
						Total	10.00,00			-	10.000,00

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes

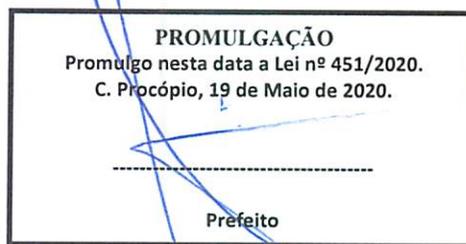
Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.007 **MDR-OGU – 896113/2019 – RECAPE ASFÁLTICO JOÃO ROCHA**

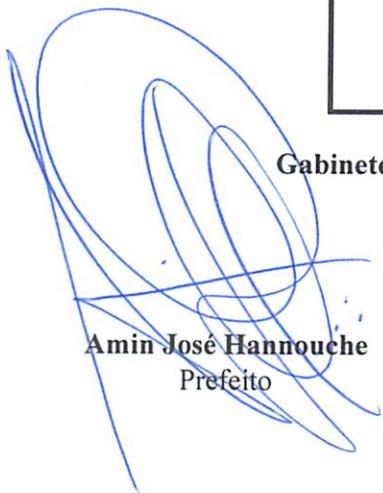
SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR RS
1.007	MDR-OGU 896113/19 – Recape Asfáltico João Rocha	Executivo	15	452	Serviços	213	20.000,00

1.007	MDR-OGU 896113/19 – Recape Asfáltico João Rocha	Executivo	15	452	Obras	213	250.000,00
1.007	MDR-OGU 896113/19 – Recape Asfáltico João Rocha	Executivo	15	452	Obras	1000	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOM A	280.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade